

PORTARIA N.º 1.185, DE 8 DE MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Processante e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, IV, "a", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 5º, II e § 1º do art. 7º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Processante para apurar denúncia formulada contra os Vereadores Lúcio de Sá (PTB), Zé da Estrada (PTB), Euler Braga (PTB) e Junei Martins (PTB), nos termos do Decreto-Lei n.º 201, de 27.2.1967, integrada pelos Vereadores Juca da Coagril (PPB), Ilton Campos (PSDB) e Wagner de Campos (PTB), sorteados na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Unaí, realizada na presente data, sendo eleito, presidente, o Vereador Juca da Coagril e, relator, o Vereador Ilton Campos.

Art. 2º A Comissão observará, na consecução de seus trabalhos, o rito processual previsto no art. 5º do Decreto-Lei n.º 201, de 27.2.1967.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n.º 1.181, de 26 de fevereiro de 2002.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 8 de março de 2002; 58º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS
Presidente